

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 119/2019 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 210/2019
Processo de Licitação: 210/2019
Data do Processo: 06/12/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para a maior produtividade e qualidade alimentar para os animais, nas quantidades e localidades constantes no Anexo I do Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 19 de Dezembro de 2019, às 09:11 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE DESENVOLV. AGROPECUARIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 210/2019, Licitação nº. 119/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TREVISAN SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME (10216), DODOVINO PAGNUSSATT MEI (993565).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente TREVISAN SERVIÇOS AGRÍCOLAS EIRELI ME classificado para essa fase do certame apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional com restrições. Considerando que o proponente credenciou-se como ME, em atendimento ao Item 17.21 do Edital, o pregoeiro concede prazo legal para sua regularização. Na análise dos demais documentos nada de irregular foi constatado. Na análise da documentação do proponente DODOVINO PAGNUSSATT MEI nada de irregular foi constatado, estando o mesmo habilitado. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a empresa regularizar a documentação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 19 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
EDSON ZAPE - - EQUIPE DE APOIO, conforme Art. 3º do Decreto 231
LEONICE TIECHER RAMME - - EQUIPE DE APOIO
ANADERGE MAIA DE FARIAS - - EQUIPE DE APOIO
CRISTIANE GUADAGNIN SPAGNOL - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUCIMAR JOSÉ TREVISAN - - Representante
CLAUDIR PAGNUSSATT - - Representante